



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PORTARIA N° 88, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria n° 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no e-mail encaminhado pela DIREN, enviado em 24.03.2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, o edital interno n° 08.2022, que torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo das vagas remanescentes para a seleção de monitores para participarem do programa de monitoria 2022, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON MACIEL PEIXOTO**  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 88 DE 24 DE MARÇO DE 2022  
EDITAL 08.2022 - VAGAS REMANESCENTES  
PROGRAMA DE MONITORIA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, Campus Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Diretoria de Ensino e Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, torna público o Processo de Seleção do Programa de Monitoria, de acordo com as normas e as instruções presentes neste Edital.

**1 – DO PROGRAMA**

Trata-se de um programa específico do IFES Campus Cachoeiro de Itapemirim destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria. Esta monitoria é entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes, com certificação ao final do semestre letivo de acordo com o número de horas prestadas.

**2 – DO OBJETIVO**

Contribuir para o desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos, quais sejam, aqueles que possuem um bom desempenho acadêmico e aqueles que necessitam de apoio em suas atividades acadêmicas.

**3 – DO PÚBLICO ALVO**

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados, técnicos concomitantes e cursos superiores do IFES, Campus Cachoeiro de Itapemirim.

**4 – DAS INSCRIÇÕES**

Serão realizadas apenas através do Link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeiave\\_jhePo7Jv\\_WZAUrLv5QkWdTMI0Ks4dg9qOKzXVrMQkg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeiave_jhePo7Jv_WZAUrLv5QkWdTMI0Ks4dg9qOKzXVrMQkg/viewform?usp=pp_url)

**5 – DAS VAGAS**

Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas para monitores em áreas, conforme distribuição visualizada na tabela a seguir:

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA MONITORIA			
Disciplina	Curso	Professor Orientador	Nº de Vagas
Administração de Redes	Integrado Informática	Rafael Silva Guimarães	1
Cálculo Numérico	Eng. Mec	Leandro	1
Mecânica dos Fluidos II	Eng. Mec	Leandro	1
Avaliação de Depósitos Minerais	Eng. de Minas	Marcônio	1
Projeto de Mineração e Planejamento de L	Eng. de Minas	Marcônio	1
Cálculo I	Sistema de Informação	Anny	1
Instrumentação para o Ensino de Matemát	Licenciatura em Matemática	Jorge	2
Cálculo II	Eng. de Minas	Ludimar	1
Álgebra Linear	Eng. de Minas	Ludimar	1
Cálculo Numérico	Eng. de Minas	Ludimar	1
Mecanismos	Eng. Mecânica	Karla D Tozetti	1
Banco de Dados	Téc. Inf. Concomitante	Diego Barcelos	1
Química I	Téc. Integrado Informática	Eliane Stefaneli	1
Química Geral e Experimental II	Eng. de Minas	Eliane Stefaneli	1
Resistência dos Materiais	Eng. de Minas	Caio	1
Mecânica dos Sólidos	Eng. de Minas	Caio	1
Mecânica	Eng. de Minas	Caio	1
Matemática IV	Téc. Integrado Eletromecânica	Eliseu Semprini Filho	1

## 6. DO PAGAMENTO DE BOLSA

O valor da bolsa é de R\$ 100,00 (cem reais) mensais e a carga horária de atividades será de 12 (doze) horas semanais, pagos, proporcionalmente, conforme o exercício das atividades desenvolvidas. A vigência da bolsa fica vinculada à duração do calendário referente ao semestre letivo de 2022-1 do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, prorrogável ou não para o semestre letivo 2022-2 de acordo com a indicação do Professor Orientador.

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA	LOCAL
<b>Divulgação</b>	<b>28/03/2022</b>	<b>Mural de vidro do pátio e site do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim;  Sistema Acadêmico</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>28/03/2022</b>  a  <b>06/04/2022</b>	<b>Através do Link:</b>  <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeiavejhePo7JvWZAUrLv5QkWdTMI0Ks4dg9qOKzXVrMQkg/viewform?usp=pp_url">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeiavejhePo7JvWZAUrLv5QkWdTMI0Ks4dg9qOKzXVrMQkg/viewform?usp=pp_url</a>
<b>Período de Seleção dos monitores</b>	<b>07/04/2022</b>  a  <b>10/04/2022</b>	<b>Coordenadoria Seleccionadora (com supervisor da vaga)</b>

<b>Resultado</b>	<b>11/04/2022</b>	<b>Mural de vidro do pátio e site do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim</b>
<b>Início das Atividades</b>	<b>11/04/2022</b>	<b>Com supervisor da vaga</b>

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. Para a seleção dos candidatos, serão analisados os perfis e os requisitos anunciados na Tabela 1.

8.2. O candidato interessado em alguma das vagas anunciadas na tabela 1 deverá procurar o Professor orientador responsável.

8.3. Na ausência de candidatos aprovados para uma determinada vaga, ficará a cargo da Coordenação de Curso, juntamente com o professor orientador da monitoria, a definição de novos critérios para seleção.

8.3. Na listagem de classificação, deverá constar o nome do monitor selecionado.

## **9. DO REGIME DE CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

9.1 O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas, não podendo ser ultrapassado o total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, mesmo que o mês atribuído em questão tenha o equivalente a cinco semanas. Tendo ciência que este período deve ser distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes.

9.2 As atividades desenvolvidas pelo monitor deverão ser distribuídas em consonância com o supervisor da disciplina.

9.3 O horário de atividade de monitoria deverá ser definido com o professor da disciplina e, posteriormente, encaminhado para à Diretoria de ensino para fins de divulgação e computação para emissão de certificado.

## **10. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES**

10.1 Participação obrigatória do Dia de Formação que será promovido pela Diretoria de Ensino, com participação dos professores supervisores e pedagogos, antes de iniciar as atividades de monitoria.

10.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD)

10.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

10.4 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor-supervisor da disciplina.

10.5 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe foram atribuídas.

10.6 Entregar, mensalmente, à Diretoria de Ensino relatório de controle de alunos atendidos devidamente assinado pelo professor-supervisor.

10.7 Entregar à Diretoria de Ensino, no último dia do mês, folha de frequência do monitor assinada pelo monitor e professor supervisor.

10.8 Encaminhar, em caso de desistência, a Diretoria de Ensino a solicitação de interrupção da atividade de Monitoria Voluntária para fins de computação das horas para emissão de certificado, com justificativa.

10.9 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Docente do Ifes.

10.10 Apresentar justificativa por escrito sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos relativos à monitoria.

10.10.1 A justificativa de que trata o item anterior deverá ser feita com, no mínimo, um (1) dia de antecedência através do e-mail [ngp.ci@ifes.edu.br](mailto:ngp.ci@ifes.edu.br).

10.11 Caso haja necessidade de alterar de forma permanente os horários de atendimento aos alunos, a Diretoria de Ensino deverá ser informada com, no mínimo, uma (1) semana de antecedência, para que seja realizada a devida alteração na Tabela de Atendimento divulgada no *site* do Campus.

10.11.1 A alteração de que trata o item anterior deverá ser previamente negociada com o professor-supervisor e, mediante o consentimento dele, o monitor informará a mudança à Diretoria de Ensino através do e-mail [ngp.ci@ifes.edu.br](mailto:ngp.ci@ifes.edu.br).

## **11 – DA CERTIFICAÇÃO**

11.1 O discente que tiver cumprido mensalmente as atribuições do monitor e entregue o relatório de atividade receberá a certificação emitida pela Diretoria de Ensino do Campus Cachoeiro de Itapemirim.

11.2 O aluno que não permanecer na monitoria durante todo o período da vigência do semestre terá direito a uma declaração constando o número de horas de atuação da monitoria.

11.3 Para fins de aproveitamento, na certificação constarão o total de 48 (quarenta e oito) horas para cada mês de realização de monitoria, observados os registros no Relatório de Monitoria.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.**

12.1 A participação no Programa terá duração de seis meses, podendo ser renovado por igual período, considerando o desempenho do monitor e demanda da disciplina.

12.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

12.3 Os casos omissos às regras do presente edital, serão resolvidos com a Coordenadoria Seleccionadora, juntamente com o Professor Supervisor da Vaga e a Diretoria de Ensino.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de março de 2022.

Edson Maciel Peixoto

Diretor-Geral

Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim

Portaria nº 1974, de 23 de novembro de 2021